



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1133 DE 07 JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a Construir Cercas em área de preservação permanente do Rio Siemens, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Construir Cercas de Arame Farpado, na área de preservação permanente, nas margens do Rio Siemens, no trecho compreendido de sua nascente na Localidade de Linha Boa Vista até a Captação de Água na Localidade de Santa Luzia.

Art. 2º - As despesas desta construção correrão pela seguinte

Dotação Orçamentária:

14 – Secretaria de Meio Ambiente

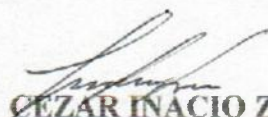
0001 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.18011-088 – Preservação de Bacias

002230.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO
aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL